



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.º 007/2018/DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Kátia Rodrigues Oliveira, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Poconé/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Provimento n.º 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13.03.2014, com as alterações ocorridas por meio do Provimento n.º 13/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.296, de 16.05.2014,

Considerando o Provimento n.º 3/2018, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.255, de 14.05.2018,

Torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciamento e cadastro reserva de pessoas físicas nas áreas de **Assistência Social e Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Vara/Comarca de Poconé.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Central de Administração do Fórum da Comarca, localizado à Avenida Dom Aquino, nº 372, centro em Poconé/MT, **a partir do Dia 01/12/2018 a 20/12/2018, das 12hs à 19hs**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento 6/2014/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

Kátia Rodrigues Oliveira
Juíza de Direito Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO

- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado na (**unidade judiciária**), deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral - **Anexo II**;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - **Anexo III**;
- c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- X - duas fotografias 3x4 recentes.

Kátia Rodrigues Oliveira
Juíza de Direito Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

6.1. A primeira etapa do processo de seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Poconé, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1(um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

Kátia Rodrigues Oliveira
Juíza de Direito Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os Interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem as exigências deste edital e do Provimento n.º 6/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data de sua homologação.

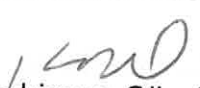
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n.º 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/3/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Poconé, 22 de outubro de 2018.


Kátia Rodrigues Oliveira
Juíza de Direito – Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO

ANEXO I

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE _____/MT.**

_____, nacionalidade,
portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a)
_____, vem
requerer a sua inscrição para o credenciamento de
_____ (indicar
a especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para
tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do **Provimento 6/2014/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as
informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2018.

Kátia Rodrigues Oliveira
Juíza de Direito Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º ____/2018/DF** e do **Provimento n.º 6/2014/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para prestação de serviços no Fórum da Vara/Comarca de _____, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, ____ de _____ de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() **SIM**

() **NÃO**

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA